# Re: Esclarecimentos P.E 01/2019

Licitacao - CAU/PR

seg 25/03/2019 15:13

Para:comercial comercial <licitacoes.comerc@gmail.com>;

Cco:Licitacao - CAU/PR <licitacao@caupr.org.br>;

Senhores,

Segue abaixo a resposta referente aos questionamentos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

   **Nova contratação, pois o objeto é distinto do atual.**

2. Qual a data término do atual contrato?

   **31/05/2019**

3. Qual a data estimada para início das atividades?

   **01/06/2019**

4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

   **Contrato atual não atende ao objeto do Edital, porém respondendo a pergunta: 9 funcionários com dedicação exclusiva.**

5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

   **Conforme convenção coletiva do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Curitiba e Região (SIEMACO Curitiba).**

6. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

   **Não.**

7. Qual o horário de trabalho dos turnos?

   **Item 4.2 dos Estudos Preliminares – Anexo II do Edital PE 0001/2019 CAU/PR.**

8. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

   **Item 4.2 dos Estudos Preliminares – Anexo II do Edital PE 0001/2019 CAU/PR.**

9. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

**Será verificado conforme Item 13.16.1, subitem 13.16.1.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 0001/2019.**

10. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

**Será verificado conforme Item 13.16.1, subitem 13.16.1.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 0001/2019.**

11. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou periculoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

**Entendimento do TRF 4ª Região "no caso do adicional a que a empresa foi condenada pela Justiça do Trabalho a pagar não se tem verba imprevisível, uma vez que o regime trabalhista decorre de expressa previsão legal e se os empregados exerciam o trabalho em condições reais de insalubridade ou periculosidade, era mais do que previsível que acabasse tendo de arcar com os respectivos custos trabalhistas; (...) se o valor era previsível, mas não foi previsto, quem deve suportá-lo não é a administração, mas o empregador, que concorreu na licitação e ganhou justamente porque oferecia um valor a menor, que podia saber que seria devido" (TRF 4ª Região, AC/RN nº 5066775-17.2011.4.04.7100).**

12. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?

**Conforme Edital, não está incluso os materiais e equipamentos na prestação do serviço.**

13. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

**A pergunta não se aplica ao Edital PE 0001/2019 CAUPR.**

14. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?

**A pergunta não se aplica ao Edital PE 0001/2019 CAUPR.**

15. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?

**A pergunta não se aplica ao Edital PE 0001/2019 CAUPR.**

16. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?

**A pergunta não se aplica ao Edital PE 0001/2019 CAUPR.**

17. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será

considerado exatamente o valor mensal porcada posto independentemente do fornecimento real?

**A pergunta não se aplica ao Edital PE 0001/2019 CAUPR.**

18. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**Não.**

19. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**Não.**

20. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

**A critério da contratada, desde que respeitado a legislação trabalhista vigente.**

21. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

**Conforme item 10.7 e Item 13.16.1(subitem 13.16.1.6) do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 0001/2019.**

22. Qual o respectivo percentual de ISSQN?

**Trata-se de informação contábil que deverá ser fornecida pela contratada.**

23. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

**Item 6.5 dos Estudos Preliminares, Anexo II do Edital PE 0001/2019 CAUPR.**

24. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**Sim para os 2 questionamentos. (Ler item 8.9.5 do Edital PE 0001/2019 CAUPR)**

25. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

**Não.**

26. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

**A IN 02/2008 encontra-se revogada pela IN 05/2017 MPOG, esta última é que deverá ser considerada.**

27. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

**Conforme IN 5/2017 MPOG.**

28. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

**Conforme Item 5.9 do Edital PE 0001/2019 CAUPR.**

29. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

    **Pagamento feito em dia.**

30. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

    **Item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 0001/2019 CAUPR.**

31. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

    **Item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 0001/2019 CAUPR.**

32. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ?

    **Facultativa, Item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 0001/2019 CAUPR.**

33. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

    **Depois da fase de lances, pois trata-se de valor máximo.**

Qualquer dúvida e demais esclarecimentos nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

CAU/PR
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

**MARCOS VINICIUS RISSATTO RAMOS**
Comissão Permanente de Licitações
Fone: (41) 3218-0208
**licitacao@caupr.gov.br**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná**
Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530.
Alto da XV | Curitiba/PR - CEP 80045-360
**www.caupr.gov.br**
Clique aqui para avaliar este atendimento.

---

**De:** Licitacao - CAU/PR
**Enviado:** segunda-feira, 25 de março de 2019 10:12:01
**Para:** comercial comercial
**Assunto:** Re: Esclarecimentos P.E 01/2019

Senhores,

Segue abaixo a resposta referente aos questionamentos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
6. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
7. Qual o horário de trabalho dos turnos?
8. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
9. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
10. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
11. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou periculoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?
12. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?
13. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?
14. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?
15. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?
16. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?
17. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal porcada posto independentemente do fornecimento real?
18. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
19. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
20. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
21. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
22. Qual o respectivo percentual de ISSQN?
23. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
24. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
25. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
26. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
27. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
28. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
29. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

30. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
31. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
32. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ?
33. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

Atenciosamente,

CAU/PR
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

**MARCOS VINICIUS RISSATTO RAMOS**
Comissão Permanente de Licitações
Fone: (41) 3218-0208
**licitacao@caupr.gov.br**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná**
Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530.
Alto da XV | Curitiba/PR - CEP 80045-360
**www.caupr.gov.br**
Clique aqui para avaliar este atendimento.

---

**De:** comercial comercial <licitacoes.comerc@gmail.com>
**Enviado:** sábado, 23 de março de 2019 10:18:58
**Para:** Licitacao - CAU/PR
**Assunto:** Esclarecimentos P.E 01/2019

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2019, nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
6. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
7. Qual o horário de trabalho dos turnos?
8. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
9. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
10. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
11. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou periculoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?
12. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?
13. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

14. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?
15. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?
16. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?
17. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real?
18. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
19. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
20. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
21. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
22. Qual o respectivo percentual de ISSQN?
23. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
24. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
25. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
26. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
27. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
28. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
29. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
30. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
31. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
32. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ?
33. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

--

Desde já agradeço a atenção.
Atenciosamente,
Setor Comercial - Licitações